



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.  
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95**

**PROJETO DE LEI Nº 007/2023.**

**Manaíra-PB, 24 de março de 2023.**

**Autoriza o Prefeito Municipal alienar bens móveis, na modalidade veículos e demais bens que no momento estão Inservíveis, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais com feridas pelo que determina o art. 30, c/c o art. 63, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha para discussão e votação da Presente Lei.**

**Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos e demais bens imóveis, descritos na forma abaixo:**

**1- MATERIAIS: SUCATAS: DIVERSAS CADEIRAS ESCOLARES, VENTILADORES, ARMÁRIOS DIVERSOS, GRADES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DIVERSAS PEÇAS USADAS DE VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MÁQUINAS DE LAVAR, BEBEDOUROS, MATERIAIS HOSPITALARES, TV'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÕES EM GERAL E DIVERSOS OUTROS FERROSOS EM GERAL (SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÕES), lotados de diversas Secretarias deste Município.**

**2 - SUCATAS: DIVERSOS PNEUS USADOS DE DIVERSOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS, DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO), lotados de diversas Secretarias deste Município.**

**3 - MÁQUINA AGRÍCOLA: RETROESCAVADEIRA CATTERPILLAR 416-E 4x4 DE COR AMARELA (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município.**

**4 - VEÍCULO: FIAT/PALIO FIRE WAY, COR PRATA, PLACA QFD-2733, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2016/2016 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA), lotado na Secretaria de Ação Social deste Município.**

**5 - VEÍCULO: FORD KA SE 1.0 HA C, DE COR BRANCA, PLACA QSG-4705,**

**GASOLINA/ ALCOOL, ANO 2019/2019 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA),** lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

**6 - VEÍCULO: CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ DE COR BRANCA, PLACA QFC-5433, FLEX, ANO 2016/2016, CABINE DUPLA (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA),** lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

**7 - MÁQUINA AGRÍCOLA: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 4x4 DE COR AMARELA (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA),** pertencente a Secretaria de Infraestrutura deste Município

**8 - VEÍCULO: FIAT/PALIO FIRE WAY, COR PRATA, PLACA QFD-2643, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2016/2016 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA),** lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

**9 - VEÍCULO: FIAT/MOBI EASY ON, COR VERMELHA, PLACA QFC-5583, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2017/2017 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA),** lotada na Secretaria de Ação Social deste Município.

**10 - VEÍCULO: CARGA/CAMINHÃO INTERNACIONAL/4400P7 6x4, COR BRANCA, PLACA OGE-4147, DIESEL, ANO 2012/2013 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA),** lotada na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

**Art. 11 - O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens alienados será aplicado na aquisição de um veículo, preferencialmente um veículo novo (zero) quilometro, para atender os trabalhos básicos do Município, sendo vedada a autorização do valor arrecadado da venda desses bens móveis para o pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.**

**Art. 12.** O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita de patrimônio do Município.

**Art. 13.** Será formada uma Comissão de Avaliação dos bens relacionados nesta Lei, composta de 03 (três) membros, sendo deles, 02 (dois) efetivos do quadro de funcionários desta Prefeitura e 01 (um) efetivo ou não para realizar a avaliação prévia dos bens relacionados e posteriormente a referida Comissão será publicada através de Portaria Municipal do Diário Oficial do Município de Manaíra-PB.

**Art. 14 - O Leilão será realizado através de profissional, através do Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, JUCEP nº 011/2015, SEM NENHUM CUSTO PARA ESTE MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO,** que conduzirá o leilão de todos os bens relacionados nesta Lei..

**Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições encontradas.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2023.

  
**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

**- Prefeito Constitucional -**